


LIVRO 2-H	FOLHAS 257		<b>CARTÓRIO OLIVEIRA &amp; OLIVEIRA</b>	
Matrícula 2338	Data 30/05/1987		2º OFÍCIO REJANE MARIA SOUZA OLIVEIRA TABELIÁ	
		GENEBALDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO - ELZA NASCIMENTO LIMA SUBSTITUTO RINALME EMILIANO DE LIMA BEZERRA - FRANCISCA MARLUCIA RAMOS ESCREVENTE COMPROMISSADO		BARBALHA CE ESCREVENTE COMPROMISSADA ESCREVENTE COMPROMISSADA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo o Lº2-H, fls.257, Matrícula nº2338, datado de 30 de Maio de 1986, com continuação no Lº02, ficha 01, em data de 13/09/2012, encontrei o seguinte IMÓVEL: Uma propriedade no Sítio Buriti, deste município, com as seguintes características: área total 66,6 has; módulo - 45; nº de módulos - 1,30; fração mínima de parcelamento - 66,6; categoria Latifúndio para exploração, cadastrado no INCRA sob número 12.12.002.02020, extremando: ao Nascente, com herdeiros de Miguel Teixeira de Oliveira; ao Poente, com terra de Sebastião Manoel de Sampaio; ao Norte, com o rio Salamanca e ao Sul, com terra do sítio Roncador. PROPRIETÁRIO: O Espólio de Pedro Carlos Ferreira e Anália Rodrigues Ferreira, CPF nº 308.147.583-04, desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: fls.212v, do livro 3I, sob número de ordem - 7578 em 13.03.1975 no Cartório Imobiliário de Barbalha, Ceará. O referido é verdade; dou fé. Barbalha, 30 de Maio de 1986. Teresinha de Jesus Couto Duarte, Oficial do Registro de Imóveis.

R.01/2338 - Nos termos da Carta de Adjudicação de 30.05.86, extraída dos autos de arrolamento julgado por sentença de 14.05.86, uma fração ideal do imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por Vicente Rodrigues Ferreira, agricultor, filho

de Pedro Carlos Ferreira e sua mulher Anália Rodrigues Ferreira, CPF nº 223.498.203-00, casado no regime da comunhão de bens com Terezinha Santana Ferreira, do lar, brasileiros, maiores e capazes, domiciliados e residentes no Sítio Lagoa, deste município, por herança no Espólio de Pedro Carlos Ferreira e Anália Rodrigues Ferreira, desta Comarca, pelo valor de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados); não havendo condições; Dou fé. Barbalha, 30 de Maio de 1986. Teresinha de Jesus Couto Duarte, Oficial do Registro.

**R.02/2338** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 30.05.86, lavrada nas Notas da 2ª Tabeliã Pública desta Comarca, às folhas 39 e verso do livro nº 126, 9,90 m² (nove metros e noventa centímetros) nas linhas de frente e fundos por 3.000 ms (três mil metros) de comprimento, do imóvel de matrícula supra, foi adquirido por Luiz **Carlos Ferreira**, CPF nº 018.390.508-37, agricultor, solteiro, brasileiro, filho de Acelino Carlos Ferreira e Maria Francisca Ferreira, maior e capaz domiciliado e residente no Sítio Buriti, deste município de Barbalha, Ceará, por compra a Vicente Rodrigues Ferreira, acima qualificado, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), digo, Ferreira e sua mulher Terezinha Santana Ferreira, acima qualificados, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) não havendo condições; Dou fé. Barbalha, 03 de Junho de 1986. Maria Elza Garcia Fernandes Távora - Escrevente Substituta.

**Av.03/2338** - (AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL) -  
Procede-se a esta averbação nos termos da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento, datada de 03/10/1987, lavrada às fls. 167, do livro 77, no Cartório do Registro Civil da Comarca de Cubatão-SP, para constar o CASAMENTO CIVIL no regime da comunhão Parcial de Bens do proprietário do imóvel da matrícula supra LUIZ CARLOS FERREIRA, com a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, que passou a chamar-se MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Alteração de Estado Civil;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 17.406;

SELO: AA 501.635;

Emol: 28,33; Ferm: 2,52; FERC: 9,75; Total: 40,61.

Barbalha-CE, 13 de Setembro de 2012.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.04/2338** - (AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL) -  
Procede-se a esta averbação em conformidade com o TERMO DE AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, Processo nº 1997.036.00277-8, Separação

Judicial Consensual, de acordo com a sentença proferida pela MM. Juíza de Direito Auxiliando - Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim, para constar que foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL do proprietário do imóvel da matrícula supra, o Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA e a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Alteração de Estado Civil;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 17.407;

SELO: AA 501.636;

Emol: 28,33; Ferm: 2,52; Selo: 9,75; Total: 40,61.

Barbalha-CE, 14 de Setembro de 2012.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.05/2338** - (AVERBAÇÃO DE PARTILHA POR MANDADO JUDICIAL) -  
Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO JUDICIAL proferido pela MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Barbalha-CE, o Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, para constar que 50% do imóvel constante no R.02, desta matrícula, passou a pertencer a cônjuge virago, a Sra MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA. Do que fiz esta Averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação De Partilha Por Mandado Judicial;

SELO: AA 548.709;

ATO: 007007; PROTOCOLO: 17.409;

Emol: 744,89; Ferm: 37,23; Selo: 24,37; Total: 806,49.

Barbalha-CE, 17 de Setembro de 2012.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.06/2338** - (AVERBAÇÃO DE PARTILHA POR MANDADO JUDICIAL) -  
Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO JUDICIAL proferido pela MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Barbalha-CE, o Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, para constar que 50% do imóvel constante no R.02, desta matrícula, passou a pertencer ao cônjuge varão, o Sr LUIZ CARLOS FERREIRA. Do que fiz esta Averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Partilha por Mandado Judicial;

SELO: AA 548.710;

ATO: 007007; PROTOCOLO: 17.410;

Emol: 744,89; Ferm: 37,23; Selo: 24,37; Total: 806,49.

Barbalha-CE, 17 de Setembro de 2012.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.07/2338** - (REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA) - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha-CE, às fls.200 a 200A, Lº174, datada de 21/11/2012, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel constante da matrícula supra, foi adquirido por JOSE ANTONIO DE MACEDO, brasileiro, comerciante, nascido em 19/04/1972, filho de João Antonio de Macedo e Maria Ana de Jesus, portador da CNH-CE nº02065550901, onde consta a CI nº 99029175290 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.979.193-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com APARECIDA CARLOS DA SILVA DE MACEDO, brasileira, auxiliar administrativa, nascida em 14/08/1969, filha de Antonio Carlos da Silva e Maria Lenice Sousa da Silva, portadora da CI nº 95029046749 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.105.603-00, residentes e domiciliados à Rua 101, nº 101, Populares, Barbalha-CE, por compra a LUIZ CARLOS FERREIRA, anteriormente amplamente qualificado, pelo preço certo de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), avaliada para efeitos fiscais em 16/10/2012, pelo valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Do que fiz este registro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda;

SELO: AA 570.922;

ATO: 007005; PROTOCOLO: 17.552;

Emol: 532,06; Ferm: 26,58; Selo: 24,37; Total: 583,01.

Barbalha-CE, 29 de Novembro de 2012.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.08/2338** - (REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0714/695201, datada de 23/05/2013, emitida nesta cidade, em forma legal, o proprietário - **JOSE ANTONIO DE MACEDO**, anteriormente amplamente qualificado, constituiu a propriedade fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, em favor do BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco-SP,

Agência Barbalha-CE, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se, ele fiduciante, possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, com as seguintes condições contratuais: VALOR DO CRÉDITO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); JUROS: Encargos prefixados - Taxa de Juros Efetiva - 1,50% a.m., Taxa de Juros Efetiva - 19,56% a.a; Encargos Pós-fixados - Taxa de Juros 1,50 %a.m.; 19,56% a.a. O emitente declara opção ao regime de prefixação. Período de capitalização - diária. Valor do IOF - R\$ 3.002,50. Quantidade Parcela - 60. Valor da Parcela - R\$ 4.266,15; VENCIMENTO: Vencimento da 1ª parcela - 23/06/2013. Vencimento da última parcela - 23/05/2018. Demais cláusulas e condições, constantes na via arquivada nesta Serventia. Do que fiz este registro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a digitei. Eu, (Genebaldo de Souza Oliveira Filho), Oficial Substituto, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

SELO: AA 602.551;

ATO: 007009; PROTOCOLO: 18.055;

Emol: 1.915,58; Ferm: 95,76; Selo: 26,13; Total: 2.037,47.  
Barbalha-CE, 24 de Maio de 2013.

Oficiala: (Francisca Marlúcia Ramos), Escrevente Compromissada, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Av. 09/2338 - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - Nos termos do Requerimento Formal, datado de 10/11/2014, expedido pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por: Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, para constar as NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, realizadas no município de Barbalha-CE, à Rua 101, nº 101, Casas Populares, Barbalha-CE, em desfavor do devedor/notificado - JOSÉ ANTONIO DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificado, diligenciado sem cumprimento da notificação referenciada, em razão do mesmo não se encontrar no endereço diligenciado, em data de 20/03/2015 às 15:28hs, a fim de que seja purgada a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, referente a Alienação Fiduciária por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0714/695201, datada de 23/05/2013, pelo Banco Bradesco S.A., objeto do R.08, desta matrícula. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Notificação Extrajudicial;

SELO: AA 833.069;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.309;

Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep.: 1,67; Selo: 11,47; Total: 49,46.

Barbalha-CE, 02 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 10/2338** - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - Nos termos do Requerimento Formal, datado de 10/11/2014, expedido pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, para constar a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, realizada no município de Barbalha-CE, à Rua. 101, nº 101, Casas Populares, em desfavor do devedor/notificado - JOSÉ ANTONIO DE MACÊDO, anteriormente amplamente qualificado, devidamente recebida pelo notificado em data de 27/03/2015 às 10:41hs, a fim de que seja purgada a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da referida data de notificação, referente a Alienação Fiduciária por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0714/695201, datada de 23/05/2013, pelo Banco Bradesco S.A., objeto do R.08, desta matrícula. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Notificação Extrajudicial;

SELO: AA 833.070;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.309;

Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep.: 1,67; Selo: 11,47; Total: 49,46.

Barbalha-CE, 02 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av. 11/2338** - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA) - Procedeu-se a esta averbação, para dar conhecimento da não purgação de mora, em conformidade com o requerimento formal, datado de 22/05/2015, devidamente assinado pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por: Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, com firma reconhecida, em que o devedor fiduciante, JOSÉ ANTONIO DE MACÊDO, anteriormente amplamente qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de quinze dias sem que efetuasse a purgação da mora. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação Para Conhecimento de Não Purgação da Mora;

SELO: AA 833.071;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.309

Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep: 1,67; Selo: 11,47; Total: 49,46.

Barbalha-CE, 02 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.12/2338** - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - Nos termos do Requerimento Formal, datado de 10/11/2014, expedido pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por: Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, para constar as NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, realizadas no município de Barbalha-CE, à Rua 101, nº 101, Casas Populares, Barbalha-CE, em desfavor da AVALISTA/CÓNJUGE - APARECIDA CARLOS DA SILVA DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificada, diligenciado sem cumprimento da notificação referenciada, em razão da mesma não se encontrar no endereço diligenciado, em data de 20/03/2015 às 15:28hs, a fim de que seja purgada a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, referente a Alienação Fiduciária por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0714/695201, datada de 23/05/2013, pelo Banco Bradesco S.A., objeto do R.08, desta matrícula. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Notificação Extrajudicial;

SELO: AA 859.140;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.383;

Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep.: 1,67; Selo: 11,47; Total: 49,46.

Barbalha-CE, 23 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.13/2338** - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - Nos termos do Requerimento Formal, datado de 10/11/2014, expedido pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, para constar a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, realizada no município de Barbalha-CE, à Rua. 101, nº 101, Casas Populares, em desfavor da AVALISTA/CÓNJUGE - APARECIDA CARLOS DA SILVA DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificado, devidamente recebida pelo notificado em data de 27/03/2015 às 10:43hs, a fim de que seja purgada a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da referida data de notificação, referente a Alienação Fiduciária por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0714/695201, datada de 23/05/2013, pelo Banco Bradesco S.A., objeto do R.08, desta matrícula. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Notificação Extrajudicial;

SELO: AA 859.141;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.383;  
Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep.: 1,67; Selo: 11,47; Total:  
49,46.

Barbalha-CE, 23 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a  
subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**Av.14/2338** - (AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA) - Procedeu-se a esta averbação, para dar conhecimento da não purgação de mora, em conformidade com o requerimento formal, datado de 22/05/2015, devidamente assinado pela Rocha Marinho e Sales Advogados, devidamente assinado por: Bruno Viana Garrido, OAB/CE 26.937, com firma reconhecida, em que a avalista/devedora fiduciante, APARECIDA CARLOS DA SILVA DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de quinze dias sem que efetuasse a purgação da mora. Do que fiz esta averbação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Neyl Eder da Silva, a digitei. Eu, Rinalme Emiliano de Lima Bezerra, Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.

TÍTULO: Averbação de Notificação Extrajudicial;

SELO: AA 859.142;

ATO: 007018; PROTOCOLO: 20.383;

Emol: 33,35; Ferm: 2,97; Faadep.: 1,67; Selo: 11,47; Total:  
49,46.

Barbalha-CE, 23 de Julho de 2015.

Escrevente Compromissada: Francisca Marlúcia Ramos, a  
subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

**R.15/2338** - (REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Procedo ao presente registro para ficar constando que, devida e legalmente intimado, os fiduciantes JOSÉ ANTONIO DE MACÊDO, e sua mulher APARECIDA CARLOS DA SILVA DE MACEDO, anteriormente amplamente qualificados, deixaram transcorrer o prazo legal de quinze dias sem que efetuasse a purgação da mora, e tendo em vista a fiduciária, - BANCO BRADESCO S/A, qualificada no R°08, desta matrícula, ter apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de transmissão bens imóveis na quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente a alíquota de 2% do imóvel supra, avaliado para efeitos fiscais em 25/02/2016, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, procedo este registro, para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da R.07, da matrícula supra, em nome dessa mesma fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, fulcro no Art. 26, § 7º, da Lei 9.514. Do que fiz este registro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Sheila Fernanda dos Santos, a digitei. Eu, (Rinalme Emiliano de Lima Bezerra), Escrevente Compromissado, a conferi. O referido é verdade. Dou fé.



TÍTULO: Registro de Consolidação de Propriedade;  
 ATO: 007009; PROTOCOLO: 21.173;  
 SELO: AA 883.477;  
 Emol: 2.237,31; Ferm: 116,34; Faadep: 116,37; Selo: 31,74;  
 Total: 2.591,76.

**Barbalha-CE, 05 de Abril de 2016.**

Escrevente Compromissada: (Francisca Marlúcia Ramos), a subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Está conforme o original. Do que forneço a presente certidão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, em contemplação ao Art. nº 34, do Provimento nº08/2014 do CGC/CE 2014. Da, *[assinatura]* Cicero Antonio de Oliveira, a digital. Eu, *[assinatura]* Neyl Eder da Silva, a conferi. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Compromissada, subscrevo e assino. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Barbalha-CE, 18 de Maio de 2016.

*[assinatura]*  
 RINALME EMILIANO DE LIMA BEZERRA

Escrevente Compromissado do Registro de Imóveis

Rinalme Emiliano de Lima Bezerra

- Escrevente Compromissado -

CPF 501.228.943-91



CERTIDÃO		EXCEDENTES	
Emolum.:	R\$ 16,30	Emolum.:	R\$ 23,76
Fermoju:	R\$ 0,81	Fermoju:	R\$ 1,36
FAADEP:	R\$ 0,82	FAADEP:	R\$ 1,2
SELO:	R\$ 6,11	Total:	R\$ 26,32
Total:	R\$ 24,04		
		ATO:	
		007019	
ATO:	007020	X 4	R\$ 50,16
SELO:	AI 278.364	TOTAL:	R\$ 50,16